



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - http://www.tre-pi.jus.br

**PROCESSO** : 0018835-58.2018.6.18.8000  
**INTERESSADO** : @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@  
**ASSUNTO** :

Parecer nº 2203 / 2019 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

**Processo SEI nº 0018835-58.2018.6.18.80000**

**Referência:**

**Pregão Eletrônico nº 05/2019**

**Objeto:** **Aquisição de material de consumo**

### **ANÁLISE DA DESCRIÇÃO CONSTANTES DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS APRESENTADAS**

Encaminhamos à Comissão de Licitações e Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, parecer emitido pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE-PI sobre a avaliação dos itens relacionados abaixo, referentes ao Pregão Eletrônico realizado em 06 de maio de 2019 às 08 h 30 min, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Foram averiguadas características tais como: atendimento ao solicitado no Edital bem como avaliação das amostras apresentadas. Dessa forma, analisamos aparência, cor, odor e informações do produto na embalagem. Verificamos ainda se os itens são apropriados ao fim a que se destinam.

As amostras entregues e os itens cotados foram avaliadas também tendo por base a experiência de servidores lotados na Seção de Almoxarifado e ouvindo as levando em consideração as reclamações, elogios e sugestões do usuário final, qual seja, servidores, terceirizados e os clientes desta Justiça especializada.

**2.0** - Segue, portanto, a análise das propostas e das amostras apresentadas pelos licitantes:

#### **2.1 – PROPONENTE: ROBERVAL ALVES LIMA ME**

2.1.1. - Itens propostos: 01, 23, 25, 28, 30, 36 e 37.

2.1.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante.

Relativamente a amostra apresentada referente ao item 30, após exaustiva análise acompanhada de opiniões dos demais servidores lotados na unidade, considerando a textura, maciez e poder de absorção, entendemos que as mesmas atendem às necessidades dos usuários, estando, portanto, em condições de aceite

#### **2.2. - PROPONENTE: GALVÃO & FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

2.2.1. - Itens propostas: 02, 04, 05 e 08

2.2.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante.

#### **2.3. - PROPONENTE: MAXIM QUALITÁ COMÉRCIO LTDA.**

2.3.1. - Itens propostos: 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 15 e 16.

2.3.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante;

#### **2.4. - PROPONENTE: DISTRIBUIDORA SANTANA**

2.4.1. - Itens propostos: 14, 22, 26, 33 e 34.

2.3.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente referentes aos itens 14, 22 e 26 estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante.

Relativamente às amostras apresentadas referentes aos itens 33 e 34, após exaustiva análise acompanhado de opiniões dos demais servidores lotados na unidade, considerando a textura, maciez e poder de absorção, entendemos que as mesmas atendem às necessidades dos usuários, estando, portanto, em condições de aceite;

## **2.5. - EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

2.5.1. - Item proposto: 24.

2.5.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante;

## **2.6.- DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

2.6.1. - Item proposto: 27.

2.6.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante;

## **2.7. - BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

2.7.1. - Item proposto: 29.

2.7.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante;

## **2.8. - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME**

2.8.1. - Itens propostos: 31 e 32.

2.8.2. - Considerações: As descrições apresentadas pelo proponente estão de acordo com o Edital e atendem às necessidades da unidade requisitante.

No item em questão 32 encontramos divergência com o Edital na descrição do material, no que diz respeito ao peso a ser suportado pelo saco de lixo. O Edital prevê 20 kg para os sacos de 50 litros e na proposta consta capacidade de 10 kg.

Após análise de mercado, verificamos que em sua grande maioria os sacos de 50 litros possuem capacidade de 10 kg. Assim entendemos que o referido material atende as necessidades da unidade demandante.

Não tendo mais o que informar, segue para análise e deliberação.

Teresina, 15 de maio de 2019.

Bel. Gilberto Guedes Fernandes

Analista Judiciário - Mat. 132

V I S T O:

Lívio Rogério de Sousa

Chefe SEALP/TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Rogério Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 15/05/2019, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0771199** e o código CRC **61E00667**.